

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 478, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 25214/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de alteração da suspensão do expediente, fixando o período de 19 a 23 de novembro do corrente ano para realização da Correição Ordinária no Juizado Cível, Crimina e da Fazenda Pública de Areia Branca/RN, totalizando 05 (cinco) dias úteis, em obediência ao disposto no art. 19, § 2º, do Código de Normas - Caderno Judicial (Provimento 154/2016-CGJ/RN), mantidas as demais imposições da Decisão anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 10 de abril de 2018.

FÁBIO ATAÍDE  
Juiz Corregedor Auxiliar